

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



PROCESSO: 80/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 26/2024.

PARECER TÉCNICO - RELATÓRIO FINAL

VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA, Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 3.660 de 30 de Setembro de 2024, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de menor preço para "A escolha de proposta mais vantajosa para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações (Artigo 14 da Lei nº 11.947/2009) e Demais Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda Escolar do encerramento do ano letivo de 2.024, conforme especificações constantes no anexo I", após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1. OBJETO

"A escolha de proposta mais vantajosa para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações (Artigo 14 da Lei nº 11.947/2009) e Demais Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda Escolar do encerramento do ano letivo de 2.024, conforme especificações constantes no anexo l".

2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações (Artigo 14 da Lei nº 11.947/2009) e Demais Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda Escolar do encerramento do ano letivo de 2.024, conforme especificações constantes no anexo I, conforme ofício enviado pelo setor solicitante.

3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu o Termo de Referência juntamente com 03 (três) orçamentos para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 43.629,09 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Nove Centavos), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

4. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por contadas dotações orçamentárias do exercício de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



5. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 25 de Setembro de 2024, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 27 de Setembro de 2024.

6. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município apenas a empresa **SUPERMERCADO DO ELISEU LTDA - EPP** – CNPJ nº 07.275.201/0001-40 protocolou os envelopes de habilitação e proposta para fornecimento do objeto.

Na análise dos documentos de habilitação e da proposta, além dos orçamentos já enviados para a contratação do objeto, verificou-se que o mais vantajoso para a Administração Municipal era o fornecido pela empresa SUPERMERCADO DO ELISEU LTDA - EPP — CNPJ nº 07.275.201/0001-40, com sede no município de Álvaro de Carvalho/SP pelo valor de R\$ 39.927,98 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

7. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com as empresas detentoras de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 01 de Outubro de 2024.

VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA Agente de Contratação (Portaria nº 3.660/2024)

RODRIGO COSTA Membro (Portaria nº 3.660/2024) ROGÉRIO GARCIA Membro (Portaria nº 3.660/2024)